



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 / 2020

PREGÃO N.º 44/20 - ELETRÔNICO

No dia 21 do mês de setembro de 2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual **fornecimento de material/contratação de serviço**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0036671-37.2019.6.17.8000** assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO Cadeira fixa sem apóia-braços fixos e espaldar ou encosto médio executivo, na cor preta. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com espessura de 14 mm, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster. Contracapa do			

04	un	encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m³ revestido em tecido de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura e travessa de apoio de sustentação, em tudo industrial redondo, 25,40 mm, parede de 2,25 mm, na cor preta, na forma de "S". Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, na cor preta ultrafosca, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 530 mm. - Profundidade total da cadeira: 575 mm. - Altura total da cadeira: 890 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. Atender à Norma	80	20	235,00
----	----	--	----	----	--------

	Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13962:2018, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os relatórios emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Marca: Frisokar Fabricante: Frisokar Modelo / Versão: POL-F 041		
Empresa vencedora do(s) item(ns): BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 36.222.508/0001-81 Endereço: RUA DAS SALINAS, Nº110, SALGADINHO – OLINDA/PE, CEP 53110-280 Telefone: (81) 9-88153424 / 9-99596473 E-mail: bscomercios@hotmail.com Representante Legal: LETÍCIA MARIA BARBOSA DE SOUZA Cargo: PROPRIETÁRIA RG: 9.746.070 SDS/PE CPF/MF: 705.534.394-13			

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ulтимadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 00000777-6 (op. 003), agência 3250, da Caixa Econômica Federal, em até **5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, caso efetuado durante o prazo de vigência da Medida Provisória n.º 961, de 06/05/2020; ou 31/12/2020 em se convertendo a aludida medida provisória em lei, data final da vigência dos efeitos do estado de calamidade pública reconhecido no Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, devendo-se considerar, após esses períodos, o limite estabelecido no Decreto Federal n.º 9.412/2018, qual seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.**

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como

efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

•

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$ 365 365 $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$

--	--	--	--

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a mete infração administrativa nos termos da Lei npenalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	4490.52.42- Equipamentos e Material Permanente/ Mobiliário em Geral	INV MOVEIS

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo **S E I n ° 0036671-37.2019.6.17.8000**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, junto ao Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar o material e realizar montagem conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 21 de setembro de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - _____

BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA

LETÍCIA MARIA BARBOSA DE SOUZA

CPF/MF: 705.534.394-13



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA MARIA BARBOSA DE SOUZA - CPF/MF: 705.534.394-13 - BARBOSA & SOUZA COM. E REP. DE MOVEIS LTDA, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284772** e o código CRC **D1EA42A0**.

0036671-37.2019.6.17.8000

1284772v2

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 52/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.331.090/0001-54, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS	un	100	510,00
07	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	un	30	340,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 56/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI, CNPJ: 75.395.665/0001-40, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	MESA DE TRABALHO RETA 1000 x 600 x 740 mm	un	50	248,00
02	MESA DE TRABALHO RETA 1200 x 600 x 740 mm	un	50	269,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1400/600x1400/600	un	30	615,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 55/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BARBOSA E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 36.222.508/0001-81, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO	un	80	235,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 54/20. PROCESSO SEI N.º: 0036671-37.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 44/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 29.209.847/0001-62, VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
08	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS	un	40	649,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI n.º 57/2020. Processo SEI n.º 0008557-27.2020.6.18.8000. Procedimento: Pregão Eletrônico 44/2020. CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI, CNPJ/MF n.º 07.194.788/0001-63. OBJETO: Prestação dos serviços de apoio à realização das Eleições Municipais de 2020, para atuação na Sede e Zonas Eleitorais do Piauí, incluindo apoio à preparação do treinamento dos profissionais selecionados. VALOR TOTAL: R\$ 2.274.755,91 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elementos de Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Carlos de Antonio Moura Filho, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º 48/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI n.º 0014818-08.2020.6.18.8000. OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de material permanente - microfones de mesa omnidirecional. ADJUDICATÁRIA: DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.541.034/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais) . DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 38/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0013486-40.2019. , publicada no D.O.U de 05/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para comunicação, mobiliário e áudio, vídeo e foto Novo Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/70006-5-00058-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2020, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregeiro

(SISEC - 24/09/2020) 070006-00001-2019NE000038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0009130-65.2020. Objeto: Contratação do serviço de recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado das Urnas Eletrônicas das seções eleitorais nas Eleições Municipais 2020. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/70006-5-00058-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregeiro

(SIASGnet - 24/09/2020) 70006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Processo Administrativo Eletrônico/protocolo nº 321/2016; 2) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016 - TRE/RN; 3) Objeto: a) Acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho referentes aos itens 1 (prestação de serviços de manutenção predial - elétrica e eletrônica) e 5 (prestação dos serviços de manutenção predial - construção civil - pintura), para o período de 12 (doze) meses, contados de 6 de setembro de 2020 a 6 de setembro de 2021; b) Acréscimo de aproximadamente 8,13 % (oito virgula treze centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato, equivalente a uma adição de R\$ 92.698,68, passando o valor do Contrato de R\$ 1.139.505,09 para R\$ 1.232.203,77, para o período de 12 (doze) meses, contados de 6 de setembro de 2020 a 6 de setembro de 2021; 4) Contratada: Gênesis Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ nº 17.851.596/0001-36); 5) Fundamento legal: Cláusula 12ª do Contrato nº 35/2015 - TRE/RN/RN e art. 65, inciso I, alínea "b" e, § 1º da Lei nº 8.666/1993; 6) Ratificação: ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2016 - TRE/RN não retificadas por este instrumento; 7) Data de assinatura: 17/09/2020; 8) Signatários: Pela contratante, Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela contratada, Marcus Vinicius Farias de Castro, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 - UASG 70008

Nº Processo: 6589/2020. Objeto: Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação - SRP. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215, Tirol - Cep 59015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/70008-5-00080-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

ANA PAULA ARAUJO TAVARES
Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 24/09/2020) 70008-00001-2020NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000187656. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de nobreak. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/70017-5-00061-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregeiro

(SIASGnet - 24/09/2020) 70017-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 43.016/2017. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/17, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A "em recuperação judicial". CNPJ: 33.000.118/0001-79. OBJETOS: Prorrogação pelo período de 01/10/20 a 30/09/21 e supressão do percentual de 1,39% do valor do contrato, perfazendo uma redução global de R\$15.214,80. VALOR PARA 2020: R\$270.421,13, conforme nota de empenho nº 1132/20. VALOR PARA 2021: R\$811.263,38. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Processo SEI n.º 2020.0.000034685-1.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 51/20, destinado a aquisição de material de refrigeração, tendo como vencedora do lote único a empresa Capy Representações e Comércio em Geral Ltda, no valor global de R\$52.813,00.